

TC 016.251/2014-8

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Salgadinho - PB

Responsáveis: Compac - Construtora Compacta Ltda (03.168.526/0001-73); José Humberto Antônio Neto (872.513.534-15); José de Arimatéia Alves Pereira (027.557.064-90); Fernando Firmino de Souza (872.535.504-04); Luciano Moraes da Silva (675.189.824-04); Construtora Caiçara Ltda. (04.324.360/0001-08); Romero Luiz Batista (548.085.704-59); e José Maria de Oliveira (739.333.414-34)

Interessados: Fundação Nacional de Saúde

Procurador(es): Gustavo Oliveira de As e Benevides (072.995.734-90); Luiz Filipe Fernandes Carneiro da Cunha (086.992.744-240); Larissa Maria Rocha Rodrigues Alves (093.483.414-80); e Rebeca Moreira Faustino de Almeida (095.522.994-46)

Advogado(s): Arthur Monteiro Lins Fialho (OAB/PB 13.264); Fabíola Marques Monteiro (OAB/PB 13.099); João Souza da Silva Junior (OAB/PB 16.044); Jackeline Alves Cartaxo (OAB/PB 12.206); José Mavíael Elder Fernandes de Souza (OAB/PB 14.442); Mateus de Souza Delgado (OAB/PB 16.262); Thiago Giullio de Sales Germoglio (OAB/PB 14.370); Vanina Carneiro da Cunha Modesto Coutinho (OAB/PB 10.737); e Walter de Agra Junior

DESPACHO DO SECRETÁRIO

1. Considerando que os avisos de recebimento referentes ao Ofício 1.584/2014-TCU/SECEX-PB (peça 50; AR à peça 56), endereçado à empresa Construtora Compacta Ltda., e ao Ofício 1.585/2014-TCU/SECEX-PB (peça 49; AR à peça 57), enviado ao Sr. Fernando Firmino de Souza, retornaram com as informações de que os destinatários mudaram-se;
2. Considerando que se trata de segunda tentativa de citar os responsáveis nos mesmos endereços (Ofícios 1.120 e 1.123/2014-TCU/SECEX-PB - peças 7 e 10 - ARs às peças 53 e 52), porquanto os ARs anteriores retornaram com as informações de “não procurado”;
3. Considerando que já foram devidamente citados o Sr. Luciano Moraes da Silva (AR à peça 15), a Construtora Caiçara Ltda (publicação à peça 51) e seus sócios José Maria de Oliveira (publicação à peça 51) e Sr. Romero Luiz Batista (AR à peça 31); bem como os sócios da Construtora Compacta Ltda, Srs. José de Arimateia Alves Pereira e José Humberto Antônio Neto (AR às peças 17 e 35, respectivamente);
4. Considerando que resta pendente a citação da Construtora Compacta Ltda. e do correspondente sócio, Sr. Fernando Firmino de Souza;

5. Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a citação far-se-á mediante edital;
6. Elabore-se, via edital único a ser publicado no *Diário Oficial da União*, a competente citação aos seguintes responsáveis:
 - a) Construtora Compacta Ltda. (CNPJ 03.168.526/0001-73); e
 - b) Fernando Firmino de Souza (CPF 872.535.504-04).
7. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração com vistas à expedição e aguardo o transcurso do prazo para atendimento da referida comunicação.

SECEX-PB, 17 de dezembro de 2014.

[Assinado Eletronicamente]
RAINÉRIO RODRIGUES LEITE
Secretário